



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº269 de 29 de abril de 1982.

EMENTA: Abre um Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º-Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.290.250,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta " cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo discriminados:

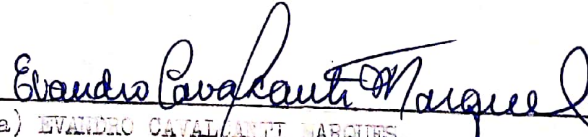
<u>1-CÂMARA MUNICIPAL</u>	
<u>1.1-CORFO DEL.E SECRETARIA</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$ 190.250,00
<u>2.3-SERV DE SAUDE E ASSIST.SOCIAL</u>	
<u>2.3.1-SETOR DE SAUDE</u>	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 600.000,00
<u>2.4-SERV.DE VIAÇÃO E URBANISMO</u>	
<u>2.4.2-SETOR DE URBANISMO</u>	
31.32-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$1.500,000,00
TOTAL-----	
	Cr\$2.290.250,00

ART.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são os provenientes de reserva de contingencia e anulação da parte da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Reserva de contingencia.....	Cr\$ 835.412,00
<u>2.4-SERV. DE VIAÇÃO E URBANISMO</u>	
<u>2.4.2-SETOR DE URBANISMO</u>	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$1.454.838,00
TOTAL - - - - -	
	Cr\$2.290.250,00

ART.3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 1982.


a) EVANDRO CAVALCANTI MARQUES.
- PREFEITO -